



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/2025.

Ementa: Altera a redação do inciso IV do art 59 e o caput dos artigos 81 e 85 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa na forma que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 107, II, 113, III e 164, I e II, todos do Regimento Interno;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Altera a redação do inciso IV do art 59 e o caput dos artigos 81 e 85 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, os quais passam a dispor da seguinte redação:

Art. 59 – As Comissões Legislativas Permanentes, em número de cinco (05) e com prazo de composição de dois (02) anos, são as seguintes:

IV – Meio Ambiente e proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso;

Art. 81 – Salvo as exceções previstas neste Regimento Interno, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo máximo de cinco (05) dias contados da distribuição do projeto a comissão, prorrogáveis por igual prazo, desde que solicitado pela Comissão Legislativa e deliberação favorável do Plenário.

Art. 85 - As reuniões ordinárias das Comissões Legislativas Permanentes serão públicas e deverão ocorrer em sala própria da Câmara



Municipal de Vereadores, no mínimo, uma vez por semana, nas terças e/ou quartas feiras, em horário a ser definido pelos membros componentes da das respectivas comissões.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 28 de agosto de 2025

FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS

Vereador-Presidente

RENATO MENEZES DE BRITO JUNIOR

PRIMEIRO SECRETÁRIO

FRANCISCA ERINAIDE FREITAS NEGREIROS PESSOA
SEGUNDO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras

A presente proposição tem como objetivo alterar a redação do inciso IV do art 59 e a redação do caput dos artigos 81 e 85 todos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal.

Com a alteração proposta, o Idoso passa a fazer parte dos objetivos da Comissão legislativa Permanente de Meio Ambiente e proteção da criança e do Adolescente, enquanto, o prazo para que as comissões se manifestem em seus pareceres está sendo reduzido de 10 (dez) para 05 (cinco) dias, e, as suas reuniões passam a acontecer nas terças e/ou quartas feiras.

A alteração regimental, objetiva melhorar e adequar a funcionalidade e o fluxo dos trabalhos legislativos nesta Casa Legislativa Municipal. .

Rodolfo Fernandes/RN, em 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS

Vereador-Presidente

RENATO MENEZES DE BRITO JUNIOR

PRIMEIRO SECRETÁRIO

FRANCISCA ERINAIDE FREITAS NEGREIROS PESSOA

SEGUNDO SECRETÁRIO